

Resolução nº : 2671/2000
Protocolo nº : 263808/98
Origem : ASSOCIAÇÃO DE DIRETORES-ESCOLA-JOVENS-ADULTOS-
CENTRO ESTUDOS SUPLETIVOS- MARINGÁ
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE DIRETORES-ESCOLA-JOVENS-ADULTOS-
CENTRO ESTUDOS SUPLETIVOS- MARINGÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Conselheiro RAFAEL IATAURO, que acompanhou o voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, proferido no protocolo nº 301939/98-TC,

R E S O L V E

I – Desaprovar a presente Prestação de Subvenção Social, entre a Associação de Diretores de Escolas de Educação de Jovens e Adultos do centro de Estudos Supletivos – ADEJA, de Maringá e a Secretaria de Estado da Educação, no valor de R\$ 2.114.575,64 (dois milhões, cento e quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente ao exercício financeiro de 1997, nos termos da Instrução nº 4684/99 da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 11806/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II – determinar o envio dos autos à Diretoria de Tomada de Contas, para os cálculos e atualizações devidas e à Diretoria Revisora de Contas para as anotações necessárias;

III – cumpra-se o julgamento em trinta dias, em conformidade com a lei Orgânica deste Tribunal e seu Regimento Interno, após o que, não atendida a decisão e esgotados os prazos recursais, sejam remetidas cópias das principais peças do processo ao Ministério Público, para as medidas que entender cabíveis.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBORN.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente